



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.285

DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 252.500,00, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Programa, *incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e instalações*, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 252.500,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.500,00
	02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
499	26.782.1008.2056.0000			Recuperação de Pontes e Bueiros
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
	2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
	002		024	Convênios da União
499	26.782.1008.2056.0000			Recuperação de Pontes e Bueiros
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
	2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
	002		024	Convênios da União

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Excesso: 250.000,00

CONVENIO SICONV Nº 864625/2018
POR MINISTÉRIO DA DEFESA –
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN:
CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR.

Fontes de Recurso
2 14 250.000,00

Anulação:

	02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
412	04.122.1003.2050.0000			Manutenção das Atividades da SEMOSP
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002		001	Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)

-2.500,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 252.500,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2056 / Fonte de Recurso 02 14 / **Convenio da união.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de janeiro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal